

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002.

II - DOS FATOS

1 – Trator não atende as especificações

A empresa Bonfim foi arrematante do lote exclusivo do trator com o modelo LOVOL H904 a qual é um trator importado, que não possui concessionárias de fábrica da marca, apenas empresas de revenda.

Dessa forma é preciso tomar todos os cuidados necessários para avaliação e aceitação da proposta para que o município não adquira máquinas que possam causar algum transtorno futuro.

Analizamos a ficha técnica apresentada pela empresa e o site (A empresa não possui site em português) da respectiva empresa LOVOL a fim de verificar se as informações estão contundentes através do seguinte endereço:

<https://en.lovol.com/agricultural/pro-detail-784.htm>

No site apresentado na linha Lifting power (poder de elevação) o valor apresentado pelo trator H904 é 24KN (KILO NEWTON) entretanto o solicitado no edital é 3600KGF. Convertendo os 24KN para KGF o valor corresponde a 2.447,32KGF, abaixo do solicitado no edital.

Além disso na linha Product Highlights (Destaque do produto) o trator possui a seguinte informação:

2. Shared oil chassis, with chassis oil radiator to improve working efficiency, the maximum system lifting force (610 mm behind the suspension point) up to 24 KN;

2. 2. Chassi de óleo compartilhado, com radiador de óleo de chassi para melhorar a eficiência de trabalho, a força máxima de elevação do sistema (610 mm atrás do ponto de suspensão) até 24 KN;

No site da fabricante a mesma a firma que o total do levante é até 24KN totalmente em desconformidade com a ficha apresentada e com o solicitado pelo edital, não tendo qualquer comprovação que o mesmo supre os 3.600kgf no edital.

Dessa forma a prefeitura está ferindo os princípios da participação aceitando um trator inferior ao solicitado pelo edital, a qual o próprio site da empresa LOVOL é claro em relação a essa especificação.

2 – Moto em desacordo as normas CONAMA/IBAMA

Diante do pregão do município de Dom Joaquim/MG PREGÃO 13/2023 PROCESSO 16/2023 em recurso provido da empresa MOR COMERCIO DE MÁQUINAS contra a empresa BONFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS, tivemos o êxito pelo fato da empresa não conseguir demonstrar que o motor do trator atendia as requisições do IBAMA (norma de emissão de poluentes do Conama

433, DE 13 DE JULHO DE 2011, equivalente a MAR-1) conforme trecho abaixo:

“Além disso, as declarações de atendimento emitidas pelo IBAMA e anexadas junto às contrarrazões recursais não são referentes as especificações do motor do trator que a recorrida oferece, mas motores de diversos da mesma fabricante.

Assim, não foi possível aferir se o motor do veículo oferecido possui as licenças ambientes necessárias, ônus que cabia a recorrida”

PE 13/2023 – Processo16/2023 – Prefeitura de Dom Joaquim/ MG

IV – DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, à V. Sra. que seja, por fim, seja desclassificada a empresa BONFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS e seja convocado o próximo colocado no certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023.

Fechar